



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 0703001/2019- PMC**

**Pregão nº 013/2019-PMC-PP-SRP**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador do portador da cédula de identidade nº 3151121/SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 013/2019 PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia 27/03/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **MOURA CONSTRUTURA LTDA - EPP**, com CNP 19.206.079/0001-30, **FENIX LIGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com CNPJ N° 09.368.158/0001-93 e **J.C.P COMÉRCIO EIRELI-ME**, com CNPJ N° 21.254.778/0001-05, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema para atender suas Secretarias e Fundos, conforme especificação e quantitativo de acordo com planilhas constantes da Ata de Registro de, conforme Edital de Registro de Preço nº **013/2019 PMC-PP-SRP**, que passa



a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos nos Anexos do Edital, e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de



negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento



contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado



deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato (Anexo VII), e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os



limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

9.1 - A entrega será feita nas secretarias conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável, no prazo máximo de até dois dias corridos.

9.2 - A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste,



que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 - Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos do instrumento de contrato;
- b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da



vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), 22 de abril de 2019.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**  
**CONTRATANTE**

**MOURA CONSTRUTURA LTDA - EPP**  
CNP 19.206.079/0001-30

**FENIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIREL**  
CNPJ Nº 09.368.158/0001-93

**J.C.P COMÉRCIO EIRELI-ME**  
CNPJ Nº 21.254.778/0001-05



## ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as Empresas **MOURA CONSTRUTURA LTDA - EPP**, com CNP 19.206.079/0001-30, **FENIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com CNPJ N° 09.368.158/0001-93 e **J.C.P COMÉRCIO EIRELI-ME**, com CNPJ N° 21.254.778/0001-05, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 013/2019/PMC-PP-SRP**.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	10.000	21.000	R\$1,94	R\$40.740,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
2	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM	METRO	5000	9000	R\$3,83	R\$34.470,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
3	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	METRO	2000	6000	R\$5,83	R\$34.980,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
4	CABO COBRE FLEXÍVEL 10 MM	METRO	1000	3000	R\$9,08	R\$27.240,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	100	1200	R\$2,88	R\$3.456,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
6	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	10	40	R\$163,00	R\$6.520,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	10	45	R\$212,00	R\$9.540,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
8	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2	METRO	1000	2015	R\$1,66	R\$3.344,90	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
9	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4	METRO	2000	4200	R\$2,22	R\$9.324,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
10	CONDUITE CORRUGADO DE 1	METRO	1000	2200	R\$3,35	R\$7.370,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
11	CONDUITE CORRUGADO DE 1 1/4	METRO	200	600	R\$4,65	R\$2.790,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
12	CONDUITE DE 1/2	UNIDADE	100	300	R\$2,60	R\$780,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
13	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/4 90º	UNIDADE	50	110	R\$2,62	R\$288,20	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
14	CURVA ELETRODUTO DE 1 90º	UNIDADE	50	110	R\$2,17	R\$238,70	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
15	CURVA ELETRODUTO DE 2 90º	UNIDADE	50	110	R\$4,40	R\$484,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
16	CURVA ELETRODUTO DE 1 1/2 90º	UNIDADE	20	80	R\$3,89	R\$311,20	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
17	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	UNIDADE	50	110	R\$70,00	R\$7.700,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
18	CABO COBRE FLEX. TORCIDO 2X2,5MM	METRO	1000	1300	R\$5,62	R\$7.306,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



19	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXASO 4X10MM	METRO	1500	2300	R\$7,10	R\$16.330,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
20	CURVA ELETRODUTO PVC 90º 3/4	UNIDADE	50	400	R\$2,50	R\$1.000,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
21	CURVA ELETRODUTO PVC 135º 3/4	UNIDADE	50	130	R\$3,60	R\$468,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
22	CURVA ELETRODUTO PVC 135º 1 1/4	UNIDADE	50	130	R\$5,85	R\$760,50	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
23	Capacitor de fase 16uF	UNIDADE	10	42	R\$24,35	R\$1.022,70	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
24	Capacitor de fase 20uF	UNIDADE	10	19	R\$32,10	R\$609,90	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
25	Capacitor de fase 25uF	UNIDADE	10	19	R\$36,00	R\$684,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
26	Capacitor de fase 30uF	UNIDADE	10	19	R\$42,90	R\$815,10	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
27	Capacitor de fase 35uF	UNIDADE	10	19	R\$50,00	R\$950,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
28	Capacitor de fase 40uF	UNIDADE	10	19	R\$63,00	R\$1.197,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
29	Capacitor de fase 45uF	UNIDADE	10	19	R\$67,00	R\$1.273,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
30	Capacitor de fase 50uF	UNIDADE	10	19	R\$61,90	R\$1.176,10	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
31	Capacitor de fase 55uF	UNIDADE	10	19	R\$68,90	R\$1.309,10	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
32	Capacitor de fase 60uF	UNIDADE	10	19	R\$71,50	R\$1.358,50	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
33	Capacitor de fase 70uF	UNIDADE	10	19	R\$82,50	R\$1.567,50	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
34	Chave magnetica trifasica 7,5CV	UNIDADE	10	19	R\$248,00	R\$4.712,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
35	Chave magnetica trifasica 10CV	UNIDADE	10	24	R\$350,00	R\$8.400,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
36	Cabo aluminio multiplexado 4x10mm	METRO	1500	2100	R\$7,17	R\$15.057,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
37	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	50	120	R\$13,70	R\$1.644,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
38	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	50	110	R\$11,20	R\$1.232,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



39	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	50	110	R\$41,00	R\$4.510,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
40	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	50	110	R\$34,40	R\$3.784,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
41	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	50	110	R\$42,00	R\$4.620,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
42	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	20	70	R\$50,00	R\$3.500,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
43	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	30	80	R\$55,00	R\$4.400,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
44	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	UNIDADE	30	80	R\$58,50	R\$4.680,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
45	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A	UNIDADE	30	80	R\$80,00	R\$6.400,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
46	DISJUNTOR 1P - 10 a 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	50	90	R\$9,15	R\$823,50	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
47	DISJUNTOR 2P - 10 a 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	50	90	R\$13,50	R\$1.215,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
48	DISJUNTOR 3P - 10 a 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	50	90	R\$15,50	R\$1.395,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
49	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	50	130	R\$14,30	R\$1.859,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
50	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	50	130	R\$20,00	R\$2.600,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
51	ISOLADORES DE CERAMICA ROLDANA 72X72	UNIDADE	100	170	R\$14,50	R\$2.465,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
52	INTERRUPTOR SIMPLES+ TOMADA 3P 10A 4X2	UNIDADE	50	130	R\$14,90	R\$1.937,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
53	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADE	50	130	R\$14,40	R\$1.872,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
54	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES+ TOMADA	UNIDADE	50	130	R\$17,80	R\$2.314,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
55	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	50	130	R\$21,00	R\$2.730,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
56	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	UNIDADE	50	130	R\$15,00	R\$1.950,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
57	LÂMPADA LED DE 40W	UNIDADE	500	1100	R\$66,00	R\$72.600,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
58	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT	UNIDADE	50	170	R\$37,10	R\$6.307,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME



59	LÂMPADA BRANCA SIMPLES 1X20M	UNIDADE	50	160	R\$17,41	R\$2.785,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
60	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	UNIDADE	80	146	R\$66,00	R\$9.636,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
61	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X20 M	UNIDADE	50	150	R\$69,00	R\$10.350,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
62	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X40MM	UNIDADE	50	150	R\$98,00	R\$14.700,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
63	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2	UNIDADE	100	230	R\$2,50	R\$575,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
64	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	100	230	R\$2,45	R\$563,50	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
65	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	100	230	R\$2,60	R\$598,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
66	LUVA ELETRODUTO PVC DE 2	UNIDADE	50	130	R\$3,90	R\$507,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
67	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	50	150	R\$8,70	R\$1.305,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
68	LUVA ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	100	250	R\$5,18	R\$1.295,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
69	QUADRO P/ 6, 08 DIJUNTORES	UNIDADE	30	70	R\$45,86	R\$3.210,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
70	TUBO GALVANIZADO DE 1 POR 2,65MM DE ESPESSURA	UNIDADE	525	650	R\$263,00	R\$170.950,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
71	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4	UNIDADE	185	242	R\$208,00	R\$50.336,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
72	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2	UNIDADE	215	278	R\$245,00	R\$68.110,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
73	TUBO GALVANIZADO DE 2	UNIDADE	215	278	R\$286,00	R\$79.508,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
74	TUBO GALVANIZADO DE 2 X 1	UNIDADE	425	530	R\$365,00	R\$193.450,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
75	TUBO GALVANIZADO DE 3 X 2	UNIDADE	405	506	R\$430,00	R\$217.580,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
76	TUBO GALVANIZADO DE 4	UNIDADE	411	513	R\$505,00	R\$259.065,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
77	Arame recosido	QUILOGRAMA	300	500	R\$13,15	R\$6.575,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
78	Adesivo plástico 75gr	UNIDADE	170	204	R\$8,39	R\$1.711,56	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
79	Adaptador com flange em pvc de 25mm	UNIDADE	20	40	R\$4,20	R\$168,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
80	Adaptador com flange em pvc de 32 mm	UNIDADE	123	147	R\$17,45	R\$2.565,15	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
81	Adaptador com flange em pvc de 40mm	UNIDADE	133	160	R\$21,00	R\$3.360,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
82	Adaptador com flange em pvc de 50mm	UNIDADE	138	165	R\$24,00	R\$3.960,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME



83	Adaptador com flange em pvc de 85mm	UNIDADE	147	176	R\$95,00	R\$16.720,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
84	Adaptador curto em pvc de 60 mm	UNIDADE	138	165	R\$10,00	R\$1.650,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
85	Adaptador curto em pvc de 25mm	UNIDADE	163	195	R\$1,18	R\$230,10	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
86	Adaptador curto em pvc de 32mm	UNIDADE	273	327	R\$4,90	R\$1.602,30	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
87	Adaptador curto em pvc de 40 mm	UNIDADE	273	327	R\$8,00	R\$2.616,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
88	Adaptador curto em pvc de 50mm	UNIDADE	221	265	R\$8,80	R\$2.332,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
89	Adaptador curto em pvc de 60 mm	UNIDADE	221	265	R\$13,00	R\$3.445,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
90	adaptador curto em pvc de 75mm	UNIDADE	171	205	R\$13,40	R\$2.747,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
91	Adaptador curto em pvc de 85mm	UNIDADE	142	170	R\$25,00	R\$4.250,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
92	Ancinho	UNIDADE	30	36	R\$45,00	R\$1.620,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
93	Balde para pintura	UNIDADE	135	162	R\$27,00	R\$4.374,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
94	bandeja para pintura	UNIDADE	55	66	R\$9,00	R\$594,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
95	Brocha para caiação	UNIDADE	89	107	R\$13,00	R\$1.391,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
96	BROCHA INVERNIZADA GRANDE	UNIDADE	85	102	R\$12,50	R\$1.275,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
97	ARGAMASSA	PACOTE	80	96	R\$19,00	R\$1.824,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
98	AZULEIJO BRANCO	METRO QUADRADO	150	160	R\$28,00	R\$4.480,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
99	ALISAR EM MADEIRA DE LEI	METRO	40	48	R\$49,00	R\$2.352,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
100	ÁGUA RAZ DE 5 LITRO	GALÃO	20	24	R\$19,00	R\$456,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
101	BARRA EM AÇO INOX	UNIDADE	50	60	R\$112,00	R\$6.720,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
102	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D6	UNIDADE	1000	1200	R\$0,50	R\$600,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
103	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D8	UNIDADE	500	600	R\$0,65	R\$390,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
104	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D10	UNIDADE	300	360	R\$0,82	R\$295,20	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
105	BROCHA 7/32 AÇO RÁPIDO	UNIDADE	20	24	R\$8,00	R\$192,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
106	BROCHA 9/64 AÇO RÁPIDO	UNIDADE	50	60	R\$13,50	R\$810,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
107	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	METRO QUADRADO	150	180	R\$95,00	R\$17.100,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
108	cabo 2,5 mm flexível	METRO	10000	20000	R\$2,20	R\$44.000,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
109	cabo de 4,0 mm flexível	METRO	5000	8900	R\$5,00	R\$44.500,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
110	cabo de 6,0 mm flexível	METRO	2000	5000	R\$6,75	R\$33.750,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
111	cabo de 10,0 mm flexível	METRO	1000	2000	R\$11,50	R\$23.000,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
112	cadeado 40 mm	UNIDADE	236	285	R\$36,00	R\$10.260,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
113	cadeado 50 mm	UNIDADE	176	211	R\$43,00	R\$9.073,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
114	caixa d'água de 500 litros	UNIDADE	82	100	R\$186,00	R\$18.600,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
115	caixa d'água de 1.000 litros	UNIDADE	66	80	R\$337,00	R\$26.960,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
116	caixa d'água de 2.000 litros	UNIDADE	64	77	R\$1.050,00	R\$80.850,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI





117	caixa d'água de 5.000 litros	UNIDADE	64	77	R\$3.120,00	R\$240.240,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
118	caixa d'água de 10.000 litros	UNIDADE	59	70	R\$4.800,00	R\$336.000,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
119	caixa d'água de 20.000 litros	UNIDADE	61	73	R\$9.000,00	R\$657.000,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
120	caixa de descarga 9 litros sobredor	UNIDADE	105	126	R\$23,00	R\$2.898,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
121	capote para telha plan - Milheiro	UNIDADE	54	65	R\$6,00	R\$390,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
122	chapa de aço preto 2mx1m nº 18	UNIDADE	135	162	R\$170,00	R\$27.540,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
123	chapa de aço preto 2mx1m nº 20	UNIDADE	135	162	R\$220,00	R\$35.640,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
124	chapa de aço preto 2mx1m nº 22	UNIDADE	145	174	R\$250,00	R\$43.500,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
125	chave magnética de 2.0 hp 220	UNIDADE	72	86	R\$148,00	R\$12.728,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
126	chave magnética de 3.0 hp 220	UNIDADE	72	86	R\$188,00	R\$16.168,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
127	chave magnética de 5.0 hp 220	UNIDADE	77	92	R\$161,00	R\$14.812,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
128	chave magnética de 7.0 hp 220	UNIDADE	82	98	R\$225,00	R\$22.050,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
129	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	10	30	R\$165,00	R\$4.950,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
130	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	10	30	R\$210,00	R\$6.300,00	FÊNIX LOGÍSTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
131	cimento saco de 50kg	UNIDADE	24000	30000	R\$33,00	R\$990.000,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
132	compensado de 2,20mx1,60m	FOLHA	400	500	R\$135,00	R\$67.500,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
133	COBOGÓ DE CIMENTO	METRO QUADRADO	12	15	R\$25,00	R\$375,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
134	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	METRO	60	72	R\$37,00	R\$2.664,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
135	CUMEEIRA DE BARRO	METRO	100	120	R\$5,00	R\$600,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
136	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	25	30	R\$120,00	R\$3.600,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
137	CALHA EM PVC	METRO	30	36	R\$97,00	R\$3.492,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
138	DESEMPENADORA DE AÇO MÉDIO	UNIDADE	161	194	R\$15,00	R\$2.910,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
139	DOBRADIÇA C/ ANEL 3 1/2	UNIDADE	190	228	R\$18,00	R\$4.104,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
140	DISCO DE CORTE 2T 12X1/8 X 3/4	UNIDADE	40	45	R\$17,00	R\$765,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
141	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UNIDADE	40	45	R\$17,00	R\$765,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
142	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/9	UNIDADE	40	45	R\$19,00	R\$855,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
143	DISCO DESBATE 9 X 1/8 X 7/10	UNIDADE	40	45	R\$20,00	R\$900,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
144	DOBRADIÇA MEDIA C/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	20	24	R\$17,00	R\$408,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
145	DOBRADIÇA MEDIA S/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	20	24	R\$13,00	R\$312,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
146	DOBRADIÇA NA COR PRETA	UNIDADE	15	18	R\$16,00	R\$288,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
147	ENGATE DE 30CM	UNIDADE	30	50	R\$5,00	R\$250,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
148	ENGATE DE 40CM	UNIDADE	20	50	R\$6,50	R\$325,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
149	ENGATE DE 50CM	UNIDADE	20	50	R\$7,20	R\$360,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI



150	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	80	100	R\$12,00	R\$1.200,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
151	ESPÁTULA MÉDIA	UNIDADE	80	96	R\$8,00	R\$768,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
152	FECHADURA STAM 1801/21	UNIDADE	190	228	R\$45,00	R\$10.260,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
153	FECHADURA STAM 1820/22	UNIDADE	210	252	R\$55,00	R\$13.860,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
154	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	60	72	R\$38,00	R\$2.736,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
155	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	30	36	R\$53,00	R\$1.908,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
156	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	30	36	R\$53,00	R\$1.908,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
157	FERRAGENS P/ PORTA INTERNA	UNIDADE	20	24	R\$45,00	R\$1.080,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
158	FERRO 1/4 CA 50 VARA 12M	VARA	205	246	R\$20,00	R\$4.920,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
159	FERRO 4.2 CA 60 VARA 12M	VARA	375	450	R\$12,00	R\$5.400,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
160	FERRO CP 1/2 CA - 50 VARA 12M	VARA	225	270	R\$81,00	R\$21.870,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
161	FERRO CP 3/8 CA -50 VARA 12M	VARA	325	390	R\$49,00	R\$19.110,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
162	FERRO CP 5/16	VARA	195	234	R\$31,00	R\$7.254,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
163	FERROLHO REDONDO 4	UNIDADE	140	168	R\$9,00	R\$1.512,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
164	FERROLHO REDONDO 5	UNIDADE	170	204	R\$9,00	R\$1.836,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
165	FORRO EM PVC	METRO QUADRADO	150	180	R\$17,00	R\$3.060,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
166	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	UNIDADE	100	200	R\$6,65	R\$1.330,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
167	GADANHO	UNIDADE	50	80	R\$60,00	R\$4.800,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
168	joelho de 20mm	UNIDADE	280	336	R\$0,84	R\$282,24	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
169	joelho de 25mm 3/4	UNIDADE	430	516	R\$0,99	R\$510,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
170	joelho de 32 mm 1	UNIDADE	290	348	R\$1,58	R\$549,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
171	joelho de 40mm 1 1/4	UNIDADE	265	318	R\$3,88	R\$1.233,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
172	joelho de 50mm	UNIDADE	265	318	R\$5,08	R\$1.615,44	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
173	joelho de 60mm	UNIDADE	230	276	R\$9,00	R\$2.484,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
174	joelho de 85mm	UNIDADE	220	264	R\$37,00	R\$9.768,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
175	Joelho de 25 LRS (azul) c/ rosca de metal p/ saída de 1/2	UNIDADE	150	180	R\$2,30	R\$414,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
176	Joelho PVC 40mm - LS	UNIDADE	30	36	R\$3,12	R\$112,32	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
177	Joelho PVC 50mm - LS	UNIDADE	40	48	R\$5,40	R\$259,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
178	Joelho PVC 75mm - LS	UNIDADE	30	36	R\$8,19	R\$294,84	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
179	Joelho PVC 100mm - LS	UNIDADE	10	12	R\$11,78	R\$141,36	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
180	LAJOTA TIPO PEI 5 40X40	METRO	2790	3348	R\$24,00	R\$80.352,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
181	LAJOTA CERÂMICA - PEI IV	METRO QUADRADO	100	120	R\$24,00	R\$2.880,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
182	LÂMINA DE SERRA	UNIDADE	50	60	R\$25,12	R\$1.507,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
183	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	50	60	R\$147,00	R\$8.820,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI



184	LIXA PARA FERRO Nº 80	FOLHA	350	420	R\$1,90	R\$798,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
185	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	FOLHA	650	780	R\$1,58	R\$1.232,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
186	LIXA PARA PAREDE Nº 80	FOLHA	650	780	R\$1,69	R\$1.318,20	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
187	LIXA PARA PAREDE Nº 60	FOLHA	430	516	R\$1,69	R\$872,04	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
188	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80	FOLHA	600	720	R\$1,69	R\$1.216,80	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
189	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120	FOLHA	600	720	R\$1,58	R\$1.137,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
190	MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISÓRIA	METRO	30	36	R\$30,00	R\$1.080,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
191	MASSA DUREPOX	UNIDADE	105	126	R\$19,65	R\$2.475,90	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
192	manta de fibra	METRO	560	672	R\$22,00	R\$14.784,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
193	madeiritite 2,20mx1,10m	FOLHA	290	348	R\$77,00	R\$26.796,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
194	massa acrílica - LATÃO	UNIDADE	300	360	R\$126,00	R\$45.360,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
195	massa corrida - LATÃO	UNIDADE	430	516	R\$53,00	R\$27.348,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
196	Massa PVA, 18 LT	UNIDADE	60	72	R\$59,00	R\$4.248,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
197	MARMORE BRANCO E = 30 CM	METRO QUADRADO	15	18	R\$144,00	R\$2.592,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
198	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA	UNIDADE	25	30	R\$250,00	R\$7.500,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
199	MOTO SERRA	UNIDADE	2	3	R\$800,00	R\$2.400,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
200	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X25MM	UNIDADE	300	360	R\$13,00	R\$4.680,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
201	PEDRA PETRA	METRO CÚBICO	676	811	R\$170,00	R\$137.870,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
202	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UNIDADE	76	91	R\$1.100,00	R\$100.100,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
203	PIA INOX DE UMA CUBA E AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVULA.(1,00M)	UNIDADE	100	133	R\$170,00	R\$22.610,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
204	PIA INOX DE UMA CUBA EM AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALV. (1,50M)	UNIDADE	25	30	R\$225,00	R\$6.750,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
205	PINCEIS DE 1	UNIDADE	140	170	R\$4,00	R\$680,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
206	PINCEIS DE 2	UNIDADE	140	170	R\$7,90	R\$1.343,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
207	PISO DE ALTA RESISTENCIA E= 8MM	METRO QUADRADO	60	70	R\$67,00	R\$4.690,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
208	PISO DE BORRACHA TÁTIL	METRO CÚBICO	50	60	R\$31,00	R\$1.860,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
209	PISO DE GRANITO CINZA MAUÁ	METRO	40	50	R\$104,00	R\$5.200,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
210	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELA 25X25	METRO	50	60	R\$14,50	R\$870,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
211	PORCELADO PADRÃO MÉDIO	METRO	100	120	R\$83,00	R\$9.960,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
212	prego 2x11	QUILOGRAMA	300	360	R\$12,00	R\$4.320,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME



213	prego 2x12	QUILOGRAMA	300	360	R\$12,90	R\$4.644,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
214	prego 3x9	QUILOGRAMA	300	360	R\$13,00	R\$4.680,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
215	registro de 1 <sup>1/2</sup>	UNIDADE	79	95	R\$6,00	R\$570,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
216	registro de 1 <sup>1/4</sup>	UNIDADE	79	95	R\$7,00	R\$665,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
217	registro de 1	UNIDADE	76	92	R\$7,00	R\$644,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
218	registro de 2	UNIDADE	89	107	R\$8,00	R\$856,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
219	registro de 25	UNIDADE	121	145	R\$4,00	R\$580,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
220	registro de 85	UNIDADE	75	90	R\$60,00	R\$5.400,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
221	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 500L	UNIDADE	20	24	R\$188,00	R\$4.512,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
222	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 1000L	UNIDADE	10	12	R\$340,00	R\$4.080,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
223	RESINA LT	LITRO	100	200	R\$54,00	R\$10.800,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
224	REJUNTE BRANCO KG	QUILOGRAMA	450	540	R\$6,69	R\$3.612,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
225	rolos de pintura de esponja-tamanho grande	UNIDADE	125	150	R\$14,00	R\$2.100,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
226	rolos de pintura esponja tamanho-médio	UNIDADE	124	149	R\$9,90	R\$1.475,10	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
227	rolos de pintura esponja - tamanho pequeno	UNIDADE	126	151	R\$6,90	R\$1.041,90	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
228	rolos de pintura de lã-tamanho grande	UNIDADE	126	151	R\$20,00	R\$3.020,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
229	rolos de pintura de lã tamanho 9cm	UNIDADE	125	150	R\$11,00	R\$1.650,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
230	REBITES ALUMINIO 4,8X16MM	UNIDADE	200	240	R\$0,39	R\$93,60	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
231	REBITE POP	UNIDADE	500	600	R\$0,28	R\$168,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
232	RELE FALTA DE FASE	UNIDADE	20	25	R\$23,00	R\$575,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
233	SERRA STARRET	UNIDADE	250	280	R\$8,60	R\$2.408,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
234	SACO DE SERRAPILHEIRA 60KG	UNIDADE	1000	1100	R\$9,90	R\$10.890,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
235	DISCO PARA LAMINA DE CORTE	UNIDADE	100	110	R\$15,45	R\$1.699,50	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
236	tela para alambrado 40x40x2,00	METRO	790	948	R\$11,00	R\$10.428,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
237	telha brasilit 2,44mx0,50cm	UNIDADE	260	338	R\$17,00	R\$5.746,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
238	telha brasilit 2,44mx0,5cm	UNIDADE	260	338	R\$17,00	R\$5.746,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
239	telha de barro - Milheiro	UNIDADE	44	57	R\$1.350,00	R\$76.950,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
240	telha plan - Milheiro	UNIDADE	109	142	R\$640,00	R\$90.880,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
241	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	2000	2400	R\$19,00	R\$45.600,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
242	Tubo em PVC - JS - 20mm	UNIDADE	100	200	R\$14,11	R\$2.822,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
243	Tubo em PVC - JS - 25mm	UNIDADE	100	200	R\$18,13	R\$3.626,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
244	Tubo em PVC - JS - 32mm	UNIDADE	100	200	R\$29,00	R\$5.800,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
245	Tubo em PVC - 40mm (LS)	UNIDADE	1000	1500	R\$47,00	R\$70.500,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
246	Tubo em PVC - 50mm (LS)	UNIDADE	900	1200	R\$59,00	R\$70.800,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME



247	Tubo em PVC - 75mm (LS)	UNIDADE	500	700	R\$74,00	R\$51.800,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
248	Tubo em PVC - 100mm (LS)	UNIDADE	100	200	R\$39,90	R\$7.980,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
249	Tê em PVC - 20mm-LH	UNIDADE	50	70	R\$1,50	R\$105,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
250	Tê em PVC - 25mm-LH	UNIDADE	50	70	R\$1,60	R\$112,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
251	Tê em PVC - 32mm-LH	UNIDADE	10	70	R\$3,50	R\$245,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
252	Tê PVC 40mm - LS	UNIDADE	20	50	R\$6,00	R\$300,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
253	Tê PVC 50mm - LS	UNIDADE	20	50	R\$7,00	R\$350,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
254	Tê PVC 75mm - LS	UNIDADE	10	20	R\$6,00	R\$120,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
255	Tê PVC 100mm - LS	UNIDADE	50	70	R\$9,00	R\$630,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
256	thinner b-52	UNIDADE	100	200	R\$17,20	R\$3.440,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
257	tijolo ceramico c/ 6 furos - Milheiro	UNIDADE	303	363	R\$410,00	R\$148.830,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
258	tintas acrilicas 1ª linha, (semibrilho) 18L	UNIDADE	260	312	R\$309,00	R\$96.408,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
259	tintas acrilicas 1ª linha, (fosco) 18L	UNIDADE	50	60	R\$188,00	R\$11.280,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
260	tinta esmalte sintética	UNIDADE	175	210	R\$73,00	R\$15.330,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
261	tinta esmalte cor branca	UNIDADE	170	205	R\$87,00	R\$17.835,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
262	tintas pva	UNIDADE	300	390	R\$183,00	R\$71.370,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
263	tinta branca pvc	UNIDADE	220	286	R\$192,00	R\$54.912,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
264	tinta azul el rey	UNIDADE	210	250	R\$95,00	R\$23.750,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
265	tinta coral para piso cor cinza	UNIDADE	145	175	R\$274,00	R\$47.950,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
266	TINTA FUNDO BRANCO 3,6L	GALÃO	10	15	R\$46,00	R\$690,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
267	TINTA EPOXI	GALÃO	15	20	R\$75,00	R\$1.500,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
268	TORNEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	50	100	R\$3,40	R\$340,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
269	trelice de 12 m	UNIDADE	400	500	R\$67,00	R\$33.500,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
270	união de 25mm	UNIDADE	236	284	R\$9,38	R\$2.663,92	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
271	união de 32mm	UNIDADE	236	284	R\$13,85	R\$3.933,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
272	união de 40mm	UNIDADE	214	257	R\$22,00	R\$5.654,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
273	união de 50mm	UNIDADE	214	257	R\$20,00	R\$5.140,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
274	união de 60mm	UNIDADE	194	233	R\$30,00	R\$6.990,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
275	vara de cano pvc para esgoto de 40mm	UNIDADE	270	324	R\$33,28	R\$10.782,72	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
276	vara de cano pvc para esgoto de 50mm	UNIDADE	315	378	R\$40,00	R\$15.120,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
277	vara de cano pvc para esgoto de 100mm	UNIDADE	280	336	R\$67,00	R\$22.512,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
278	vara de cano pvc de 20mm	UNIDADE	390	468	R\$13,00	R\$6.084,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
279	vara de cano pvc de 25mm	UNIDADE	440	528	R\$18,00	R\$9.504,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
280	vara de cano pvc de 32mm	UNIDADE	370	444	R\$30,00	R\$13.320,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
281	vara de cano pvc de 40mm	UNIDADE	380	456	R\$38,00	R\$17.328,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
282	vara de cano pvc de 50mm	UNIDADE	380	456	R\$51,90	R\$23.666,40	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME



283	vara de cano pvc de 60mm	UNIDADE	330	396	R\$76,00	R\$30.096,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
284	vaso sanitario com caixa acoplada	UNIDADE	186	224	R\$410,00	R\$91.840,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
285	valvula para lavatorio pia inox	UNIDADE	191	230	R\$17,00	R\$3.910,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
286	vedanel para vaso sanitário	UNIDADE	295	354	R\$10,00	R\$3.540,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
287	Alavanca de ferro	UNIDADE	174	209	R\$208,00	R\$43.472,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
288	balde de plastico capacidade para 20litros	UNIDADE	170	204	R\$17,50	R\$3.570,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
289	Carro de mão galvanizado	UNIDADE	20	24	R\$171,00	R\$4.104,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
290	carro de mão com bacia de plástico	UNIDADE	143	172	R\$180,00	R\$30.960,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
291	camara de ar p/ pneu de carro de mão	UNIDADE	180	216	R\$24,00	R\$5.184,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
292	pneu de borracha para carro de mão	UNIDADE	100	120	R\$40,00	R\$4.800,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
293	colher de pedreiro	UNIDADE	71	85	R\$36,00	R\$3.060,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
294	draga cavadeira	UNIDADE	48	57	R\$62,00	R\$3.534,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
295	enxada lamina larga	UNIDADE	69	83	R\$53,00	R\$4.399,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
296	enxadeco de lamina grossa	UNIDADE	53	64	R\$55,00	R\$3.520,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
297	foice p/ rosagem	UNIDADE	68	82	R\$35,00	R\$2.870,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
298	gandani tipo garfo	UNIDADE	52	62	R\$32,00	R\$1.984,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
299	lima de aço	UNIDADE	85	102	R\$23,00	R\$2.346,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
300	MARRETA DE 8KG	UNIDADE	56	70	R\$128,00	R\$8.960,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
301	machado	UNIDADE	45	54	R\$54,00	R\$2.916,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
302	pincel	UNIDADE	80	96	R\$13,00	R\$1.248,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
303	pá de bico largo	UNIDADE	75	90	R\$50,00	R\$4.500,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
304	picareta	UNIDADE	69	83	R\$117,00	R\$9.711,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
305	teçado de 12	UNIDADE	90	108	R\$41,00	R\$4.428,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
306	vassoura aço tipo guardani	UNIDADE	115	138	R\$32,00	R\$4.416,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
307	vassourão de piaçava	UNIDADE	604	728	R\$14,00	R\$10.192,00	J C P PRADO COMERCIO EIRELI-ME
308	Bobina de Nylon Com 326M(Quadrado) para Roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	8	10	R\$250,00	R\$2.500,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
309	CARBURADOR COMPLETO DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL ORIGINAL - OU 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	5	7	R\$89,00	R\$623,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
310	CABO DO ACELERADOR ROÇADEIRA - STIHL FS 220 .	UNIDADE	12	16	R\$30,00	R\$480,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
311	Filtro de ar para Roçadeira FS 220 STIHL	UNIDADE	10	13	R\$8,00	R\$104,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
312	CABO FLEXIVEL PARA ROCADEIRA COSTAL STHIL FR220 91CM	METRO	3000	3900	R\$184,00	R\$717.600,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI



313	GATILHO DE ACIONAMENTO, original, primeiro uso, necessárias para a manutenção preventiva e corretiva da ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	5	7	R\$20,00	R\$140,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
314	Jogo de rolamento (MOTOR DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL)	UNIDADE	8	10	R\$55,00	R\$550,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
315	Jogo de rolamento do Pinhao Roçadeira FS 220 STIHL	UNIDADE	8	10	R\$130,00	R\$1.300,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
316	Jogo de Pinhões da cabeça para transmissão para Roçadeira FS 220 STIHL	UNIDADE	8	10	R\$170,00	R\$1.700,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
317	Jogo de junta para Roçadeira FS 220 STIHL	METRO QUADRADO	12	16	R\$7,00	R\$112,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
318	LÂMINA TIPO FACA, DE DUAS PONTAS COMPATÍVEL COM ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	30	39	R\$51,00	R\$1.989,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
319	MOLA DE EMBREAGEM DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL ORIGINAL	UNIDADE	24	31	R\$7,00	R\$217,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
320	Polimatic (cabeçote completo de corte) para roçadeira FS 220 Sthil. Especificação: TrimCut 41-2	DUZIA	12	16	R\$79,00	R\$1.264,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
321	ROLETE DO PISTÃO ORIGINAL OU COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNIDADE	10	13	R\$25,00	R\$325,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
322	Roçadeira motor a combustão modelo FS 220 , 305-2 Especial (lâmina 2 pontas) A STIHL FS 220 é uma máquina robusta indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores. Pode ser utilizada tanto em aclives como em declives.	UNIDADE	6	8	R\$900,00	R\$7.200,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
323	Reparo para carburador para roçadeira lateral modelo Stihl FS-220, de acordo com sugerido pelo manual do fabricante.	UNIDADE	5	7	R\$30,00	R\$210,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
324	VIRABREQUIM DA ROÇADEIRA FS 220 STIHL ORIGINAL	UNIDADE	5	7	R\$130,00	R\$910,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
325	PISTÃO COMPLETO DA ROÇADEIRA - STIHL FS 220 ANEIS DO PISTÃO	UNIDADE	10	13	R\$102,00	R\$1.326,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
326	Vela de ignição para Roçadeira FS 220 STIHL	UNIDADE	12	16	R\$20,00	R\$320,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
327	Peça de madeira de 10x5x6 m	UNIDADE	93	121	R\$50,00	R\$6.050,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
328	Peça de madeira de 6x12x6m	UNIDADE	42	55	R\$70,00	R\$3.850,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
329	Peça de madeira de 7x14	UNIDADE	47	61	R\$85,00	R\$5.185,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
330	Pernamanca 7x4x4m	DUZIA	32	42	R\$280,00	R\$11.760,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
331	Pernamanca 7x4x5m	DUZIA	32	42	R\$290,00	R\$12.180,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI



332	Pernamanca 7x4x6m	UNIDADE	12	16	R\$380,00	R\$6.080,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
333	Porta de madeira de 60x2,10m	UNIDADE	30	39	R\$195,00	R\$7.605,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
334	Porta de madeira de 80x2,10m	UNIDADE	38	49	R\$195,00	R\$9.555,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
335	Ripa de 5x1,5x4m	UNIDADE	72	94	R\$75,00	R\$7.050,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
336	Ripão de 5x1,5x4m	UNIDADE	37	48	R\$130,00	R\$6.240,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
337	tabua de 15x2, 5x5m	UNIDADE	37	48	R\$180,00	R\$8.640,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
338	PORTA DE MAD. COMPESADO C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	50	60	R\$250,00	R\$15.000,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
339	PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	50	60	R\$250,00	R\$15.000,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
340	MARTELO DEMOLIDOR GSH16-28	UNIDADE	2	3	R\$5.190,00	R\$15.570,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI
341	CAL COM FIXA CAL	METRO CÚBICO	10.000	12000	R\$5,00	R\$60.000,00	MOURA CONSTRUTORA EIRELI

**R\$7.427.884,71**